



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alterar a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer 06 Cultura MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA Funcional 13.392.0026.2.075 Exercício de 2010: R\$ 25.000,00	- Manutenção da Estação Ferroviária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Outubro de 2010.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa